Comunicado

O Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para dar cumprimento às Resoluções SMA 19, de 09/10/91, e SMA 66, de 17/12/96, respectivamente, faz publicar a Relação de Processos Protocolados com EIA/RIMA, no período de 01-06-2013 a 30-06-2013.

Processo	Empreendedor	Empreendimento	Consultora	Município	Data de recebimento do EIA-RIMA
89/2012	Prefeitura do Município de Osasco	Aterro Sanitário de Osasco	Cema Consultoria e Estudos Ambientais Ltda.	Osasco	27-06-2013

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 11-07-2013 no Âmbito de Avaliação de Impacto Ambiental - IE.

Sigla	Ano Proc	Nº Proc	Interessado	Endereço	Bairro	Município	Situação	Ano Doc	Nº Doc	Data Emissão
Cetesb	2013	46	DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A	Rodoanel Mário Covas – Prioridades 2 e 3		São Paulo	Autorizado	2013	69334	28-06-2013

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-22, de 11-07-2013

Altera dispositivos da Resolução PGE 15, de 16-05-2013, que estabelece normas complementares para as consignações na folha de pagamento dos honorários advocatícios a que se refere o art. 55 da Lei Complementar 93, de 28-05-1974

O Procurador Geral do Estado Adjunto respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado,

Considerando as disposições do Decreto 51.314, de 29-11-2006, resolve:

Artigo 1º – Os artigos abaixo mencionados, da Resolução PGE 15, de 16-05-2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 4º:

"Artigo 4º - A entidade que pretenda ser admitida como consignatária protocolará requerimento na Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - O requerimento deverá ser devidamente instruído com documentação comprobatória dos requisitos previstos no artigo 3º desta resolução, sob pena de indeferimento.

§2º - Os órgãos da administração direta e indireta do Estado, para serem admitidos como consignatários na folha de pagamento dos honorários advocatícios, deverão formalizar seu pedido ao Procurador Geral do Estado, com exposição de motivos a respeito da consignação pleiteada.

§ 3º - Uma vez preenchidos os requisitos previstos nesta resolução, o requerimento será encaminhado à Secretaria da Fazenda, que atribuirá à entidade um código de desconto, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, e posteriormente comunicado à Procuradoria Geral do Estado.

§4º - Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos neste artigo as entidades que comprovem manter cadastro válido e atualizado e respectivo código de desconto, com a mesma finalidade, perante a Secretaria da Fazenda.";

II – o artigo 6º:

"Artigo 6º - A entidade consignatária que praticar as condutas previstas no art. 8º do Decreto 51.314, de 29-11-2006, ou qualquer outra irregularidade, estará sujeita à exclusão do sistema de consignação da folha de pagamento da verba honorária, observado o procedimento previsto no referido decreto.

Parágrafo único – Depois de concluído o procedimento mencionado no "caput" deste artigo, a Procuradoria comunicará a Secretaria da Fazenda para que se proceda à cassação do código de desconto da entidade excluída.";

III - o artigo 15:

"Artigo 15 - Sempre que ocorrer qualquer alteração dos dados especificados no artigo 3º desta resolução, as entidades consignatárias deverão encaminhar imediatamente a respectiva documentação à Secretaria do Conselho da PGE, que as encaminhará à Secretaria da Fazenda.".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, comunica que no dia 11-07-2013, às 17h30, na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes as Procuradoras do Estado Assistentes Mirian Kiyoko Murakawa, Camila Rocha Schwenck e a Chefe I do Serviço de Atividades Complementares Roseli Aparecida Negretti Moreno, foi realizado o sorteio, tendo em vista o recebimento de dez inscrições para participação na Conferência: "Código Florestal – Implantação e Cumprimento", nos termos do comunicado publicado no D.O. de 28-06-2013, pg .93. Procedido ao sorteio, ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência:

NOME - SEDE DE EXERCÍCIO/CLASSIFICAÇÃO

1 - Anahi Bichir - CJ AGEMCAMP-Agência Metropolitana/Campinas

2 - Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro - CJ do DAEE

3 - Adalberto Robert Alves - Gabinete do Procurador Geral do Estado

4 - Sara Correa Fattori - Subprocuradoria de Araraquara-PR12

5 - Jaques Lamac - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

6 - Daniel Smolentzov - Gabinete do Procurador Geral do Estado

SUPLENTES

7 - Caio Cesar Guzzardi da Silva - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

8 - Yara de Campos Escudero Paiva - Coordenadoria de Assuntos Fundiários

9 - José Fabiano de Almeida Alves Filho - CJ da Secretaria de Turismo

10 - Alcione R. Martins de Sampaio - Seccional de Osasco

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas cinco vagas para participação no Curso: "Gestão Tributária nos Contratos Terceirizados com a Administração Pública para Prevenção de Responsabilidades", promovido pela ERX Capacitação e Treinamento, Ministrado pelo Professor Marcos César Carneiro da Mota, a realizar-se nos dias 08 e 09-08-2013, das 8h:30 às 18h, carga horária 16h, no Hotel Matsubara, localizado a Rua Cel. Oscar Porto, 836 - Paraíso – São Paulo/SP, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

1. IMPOSTO DE RENDA

- Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- IRRF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- IRRF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- Lista de Serviços Sujeitos ao IRRF
- Dispensa da Retenção
- Decreto 3.000/99

2. INSS

- Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- INSS Individual e Patronal
- Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- IN RFB 971/09
- Responsabilidade Solidária e Subsidiária
- A Prevenção de Responsabilidades – IN MPOG 02/08

3. PIS/COFINS/CSLL

- Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- Serviços sujeitos à Retenção
- Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- Obrigações Acessórias decorrentes da Lei 10.833/03
- IN SRF 459/04 e IN RFB 1.234/12

4. ISS

- Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- Domicílio Fiscal – Local da Incidência do Imposto
- Retenção na Fonte – Obrigatoriedade
- LC 116/03
- Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- Contabilização das Retenções na Fonte

5. MÓDULO DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

6. CONCLUSÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 17-07-2013 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, de acordo com o critério definido, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição e transporte aéreo. Os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003. O pedido de afastamento dos inscritos e suplentes será encaminhado pelo Centro de Estudos ao Conselho da PGE nos termos da Deliberação CPGE 9, de 2.2.2006.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

ANEXO

Senhora Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____

_____ Procurador(a) do Estado, em exercício na _____ _____, endereço comercial _____ _____, telefone_____, e-mail_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no Curso: "Gestão Tributária nos Contratos Terceirizados com a Administração Pública para Prevenção de Responsabilidades", promovido pela ERX Capacitação e Treinamento, Ministrado pelo Professor Marcos César Carneiro da Mota, a realizar-se nos dias 08 e 09-08-2013, carga horária 16h, no Hotel Matsubara, localizado a Rua Cel. Oscar Porto, 836 - Paraiso – São Paulo/SP.

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Assinatura:

_____

Procurador(a) Chefe da Unidade

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G nº 20, de 11-07-2013

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-654558/2013 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a desistência da Dra. Gislaene Plaça Lopes, passa a constituir a comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Piracicaba, o Dr. Alexandre Ferrari Vidotti.

Art. 2º - Ficam mantidos na comissão os Drs. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Maurício de Almeida Henárias e Danilo Barth Pires.

Art.3º - A presidência da comissão é de responsabilidade do Dr. Alexandre Ferrari Vidotti.

Art. 4º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 11-7-2013

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 11917/2007 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-035TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-035TRO-000-R, Cotia (Mirante da Mata) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 131/132, com extensão de 33,498 km.

Processo STM - 07118/2008 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-396TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-396TRO-000-R, Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 187, com extensão de 27,855 km.

Processo STM - 10423/2009 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-241TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-241TRO-000-R, Taboão da Serra (Parque Jacarandá) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 133/134, com extensão de 22,008 km.

Processo STM - 10678/2008 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-422TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-422TRO-000-R, Itapevi (Vila Nova Esperança) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 131/132, com extensão de 37,899 km.

Processo STM - 00943/2012 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-488TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-488TRO-000-R, Carapicuíba (Vila Menck) – São Paulo (Pinheiros), via Cotia (Granja Viana), conforme fls. 130, com extensão de 27,662 km.

Processo STM - 18648/2011 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-068TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-068TRO-000-C, Taboão da Serra (Parque Laguna) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 108/110, com extensão de 36,358 km.

Processo STM - 13158/2007 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-078TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário do Serviço Complementar (Bifurcação) C-078BI1-000-C, Taboão da Serra (Parque Marabá) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 669/670, com extensão de 29,548 km, na linha C-078TRO-000-C, Embu das Artes (Parque Pirajussara) – São Paulo (Pinheiros).

Processo STM - 13762/2011 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-079TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-079TRO-000-R, Taboão da Serra (Jardim São Judas Tadeu) – São Paulo (Pinheiros), via Taboão da Serra (Jardim Salete), conforme fls. 185/186, com extensão de 20,217 km.

Processo STM - 06710/2009 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-090TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-090TRO-000-R, Embu das Artes (Terminal Casa Branca) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 646/647, com extensão de 20,543 km, para o Serviço Complementar (Prolongamento) C-090PR1-000-R, Embu das Artes (Jardim Valo Verde) – São Paulo (Pinheiros), alterações de itinerário, conforme fls. 654/655, com extensão de 22,474 km.

Processo STM - 13757/2011 - Interessada: Consórcio Intervias – Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-300TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-300TRO-000-R, Taboão da Serra (Jardim São Judas Tadeu) – São Paulo (Pinheiros), via Taboão da Serra (Vila Indiana), conforme fls. 198/199, com extensão de 20,913 km.

Processo STM - 10423/2009 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-396TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-396TRO-000-R, Cotia (Terminal Metropolitano de Cotia) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 133/134.

Processo STM - 22820/2009 - Interessada: Translitoral Transportes Turismo e Participações - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-951TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-951TRO-000-R, Guarujá (Centro) – Santos (Monte Cabrão), via Guarujá (Vicente de Carvalho), conforme fls. 164/166.

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de l0 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
10	674	Rápido Luxo Campinas Ltda.
08	675	Rápido Luxo Campinas Ltda.
07	676	Rápido Luxo Campinas Ltda.
05	678	Rápido Luxo Campinas Ltda.
06	679	Rápido Luxo Campinas Ltda.
08	680	Rápido Luxo Campinas Ltda.
06	685	Rápido Luxo Campinas Ltda.
06	689	Rápido Luxo Campinas Ltda.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Processo STur 133/2013

Parecer Jurídico: 115/2013

Contrato: 025/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo

Contratada: Ação Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Locação de Vans e Ônibus, sob o regime de Fretamento Eventual e Empreitada por Preço Global, para um número estimado de viagens, destinado ao Transporte das equipes técnicas da Pasta e das delegações de alunos dos municípios-visitantes participantes do Programa Turismo do Saber – Litoral no Campo, de acordo com Anexo I - Projeto Básico do Edital nº 015/2013, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo SETUR nº 133/2013.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/07/2013, vedada a sua prorrogação.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato e dos Recursos

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 112.000,00, Onerará a Ação 6063 – Inclusão no Turismo, Programa de Trabalho 23.695.5001.6063.0000, PTRES 500207, na Unidade Gestora Emitente 500103 – Administração da Coordenadoria de Turismo e Onerará a Natureza de Despesa 33.90.33 – Passagens e Outras Despesas de Locomoção.

Data de Assinatura: 10-07-2013.

Despacho do Secretário, de 11-7-2013

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 24, da citada Lei a Dispensa de procedimento licitatório para contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, devidamente justificada a inviabilidade de competição em razão da edição do Decreto Estadual 46.064/2001. (Proc. Setur 110/2013)

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SRH-10, de 11-07-2013

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Gestão para Melhoria do Gasto Público na Administração Publica do Estado de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de que tratam as Resoluções SSRH 30, de 15-12-2011 e 02, de 31-01-2013

O Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto no Artigo 44, I, "h", do Decreto 47.906, de 24-06-2003, com alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Dispensar Tania Maria Ferreira Chagas, RG 15377.970-6, da Comissão de Gestão para Melhoria do Gasto Público na Administração Publica do Estado de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 10-07-2013

Proc. 16/2013 - À vista da informação e justificativa de fls. 22, e em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, do servidor da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, MARCO ANTÔNIO MROZ, RG 4.525.007-8, Secretário Adjunto, no dia 08-07-2013, para participar da reunião do Desenvolvimento de Projetos em Saneamento e Recuperação Energética, que se realizará em Brasília - DF.

Proc. 224/2013 - À vista da informação e justificativa de fls. 31/33, e em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, do servidor RUI BRASIL ASSIS, RG 6.355.316-8, Assessor da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, no dia 12-07-2013, para participar da Reunião sobre Delegação de Outorga para o Estado de São Paulo, que se realizará em Brasília - DF.

Proc. 293/2013 - À vista da informação e justificativa de fls. 31/33, e em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, do servidor RUI BRASIL ASSIS, RG 6.355.316-8, Assessor da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, no dia 12-07-2013, para participar da Reunião sobre Delegação de Outorga para o Estado de São Paulo, que se realizará em Brasília - DF.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE-1675, de 04-07-2013

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I, IV, XI e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 3/2/1971, e

Considerando a necessidade de cumprimento ao estabelecido no artigo 22 do Decreto 53.980, de 29/1/2009, que determina a aprovação pelo ordenador de despesa, da prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos de adiantamento.

Considerando as atribuições da Auditoria, definidas no artigo 4º da Portaria DAEE 5, de 31/3/1971, especificamente em seu inciso III, de examinar as prestações de contas de servidores do DAEE responsáveis por bens e dinheiro do mesmo;

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento exato da legislação em vigor, Determina:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor responsável pela Auditoria a atribuição de aprovação das prestações de contas de despesas decorrentes de adiantamento.

Artigo 2º - Caberá ao responsável pela Auditoria a impugnação de documentos que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor e exigir o imediato recolhimento dos valores impugnados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria do Superintendente, de 11/07/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica WEBER MARCIO DOS SANTOS, CPF 274.743.018-90, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estância Santa Terezinha - Casa, Bairro Córrego do Bacuri, município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de lazer e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Bacuri - Coord. UTM (Km) - N 7.744,46 - E 523,03 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,26 m3/h - periodo 10 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9205318 - Extrato de Portaria 2009/13.

Fica a CAMPOFERT GUAÍRA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 65.514.192/0001-08, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. João Jorge Garcia Leal, 1200 - Sala 02, Bairro Industrial, município de GUAÍRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 040-0012 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.750,86 - E 782,69 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9303760 - Extrato de Portaria 2010/13.

Fica URIEL BARBOSA JUNIOR, CPF 027.837.628-20, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Primavera, Estrada Municipal MDR-426, Bairro: Caracol, município de MANDURI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Caracol - Coord. UTM (Km) - N 7.449,65 - E 665,19 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 349,96 m3/h - periodo 10 h/d - 10 d/m.

- Barramento - Ribeirão do Caracol - Coord. UTM (Km) - N 7.449,71 - E 665,19 - MC 51 - Prazo 25 anos. Autos DAEE 9404531 - Extrato de Portaria 2011/13.

Fica a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE I - SPE LTDA, CNPJ 09.535.922/0001-78, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Condomínio Residencial Terra Nova Presidente Prudente I, Av. Andelson Ribeiro, nº 356, Zona Rural, município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de passagem de tubulação de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea 1 (Tubulação Ø=150,00mm material PVC) - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.556,49 - E 454,73 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 2(Tubulação Ø=200,00mm material PVC) - Afluente do Córrego do Limoeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.555,91 - E 454,55 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9404918 - Extrato de Portaria 2012/13.

Fica a MORADA DO SOL AUTO POSTO LTDA, CNPJ 48.675.623/0001-90, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Auto Posto Morada do Sol, BR 116 - Rodovia Régis Bittencourt, Km 389, Bairro Jaraçatiá, município de MIRACATU, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Morais - Coord. UTM (Km) - N 7.313,25 - E 255,71 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,70 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Morais - Coord. UTM (Km) - N 7.313,58 - E 256,10 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,56 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Afluente do Ribeirão dos Morais - Coord. UTM (Km) - N 7.313,25 - E 255,71 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9500936 - Extrato de Portaria 2013/13.

Fica a SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA, CNPJ 19.791.896/0064-86, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1200, Jardim Americano, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 306-0208 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.435,82 - E 416,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 7,00 m3/h - periodo 01 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9603087 - Extrato de Portaria 2014/13.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 12 de julho de 2013 às 02:11:16.